



EDITAL Nº 059/2020- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 16 de outubro de 2020.

Abre inscrição para processo de seleção de licenciandos bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM, dos subprojetos: Educação Física e Língua Portuguesa.

Fabricia de Cassia Grou de Paula

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

- a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019;
- o Edital nº 1/2020 CAPES;
- o resultado final do Edital 1/2020, publicado no dia 6 de janeiro de 2020.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no **Programa de Residência Pedagógica - RP/UEM**, dos subprojetos: Educação Física e Língua Portuguesa.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE

- 3.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

- 3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida na Portaria GAB nº 259/2019;
- 3.4. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
- 3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.
- 3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.
- 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereco eletrônico http://eb.capes.gov.br.
- 3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;
- 3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

Parágrafo único. É vedado ao residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;
- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 259/2019-CAPES e edital 01/2020-CAPES.





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- III. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- IV. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- IV.1.1.O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- IV.1.2. A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.1.1.
- IV.2. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- IV.2.1.A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- IV.3. A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.
- IV.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

Devido as medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo, especificamente para este edital, serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição, mediante envio de e-mail, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.4. Cópia do horário do(s) ano(s) letivo(s) com as notas das disciplinas cursadas ou histórico escolar:
- 6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas). A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

<u>http://eb.capes.gov.br</u>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;

6.6. <u>Se aprovado</u> no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física).

Áreas de interesse:

Verifique a área de interesse e efetue a inscrição

Educação Física (inscrição por e-mail)

Indique o assunto: INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO FÍSICA Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos para o e-mail: vfmsouza@uem.br c/c para albanversa2@uem.br (Professoras Vânia e Ana)

Letras - Português (inscrição por e-mail)

Indique o assunto: INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA PORTUGUÊS Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos para o e-mail: lcbritter@uem.br (Professora Lilian)

Parágrafo Único: o cadastramento do currículo do acadêmico na Plataforma Capes de Educação Básica, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos Educação Física e Língua Portuguesa, e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Análise do *curriculum*;
- 7.3. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital, de forma remota via Google Meet ou Hangouts, no dia **19 de outubro de 2020**, mediante a publicação da homologação das inscrições na página do RP no site da PEN (http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica), com agendamento da entrevista elaborado pelos professores orientadores de cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PRP/UEM. (Anexo II).

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, na página do RP no site da PEN: http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	16 de outubro de 2020





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

Inscrição dos candidatos	De 16 a 18 de outubro de 2020
Divulgação de inscrições homologadas*	19 de outubro de 2020
Análise do currículo e entrevistas	19 de outubro de 2020
Resultado final	19 de outubro de 2020
Início das atividades	20 de outubro de 2020.

^{*} Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do RP: http://www.pen.uem.br/organizacao-administrativa/assessoria-de-projetos-e-programas/programa-de-residencia-pedagogica e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail aos candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de outubro de 2020.

Prof. Dr^a. Gizeli Aparecida Ribeiro de Alencar Coordenador Institucional RP/UEM





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UEM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CA					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 	<u>—</u>
REGISTRO A	CADÊMICO (RA):	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	The state of the s		
RECEBE ALG						
CURSO:		Matutin	o()Vesper	tino()No	turno ()	
SÉRIE EM QU	JE ESTÁ MA ⁻	TRICULADO	O NO CURSO	0:	·	
E-MAIL:	· 1					
TELEFONE/C	ELULAR:					_
CPF:	8	1/2 2/8	RG:_			
DATA DE NAS	SCIMENTO:					
ENDEREÇO:	2	78	*			
Marque no qu atividades no	subprojeto: S	38			estar dispo	nível para as
	segunda- feira	terça-feira	quarta-feira	quinta- feira	sexta-feira	sábado
manhã		9000	The state of the s	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		
tarde		30 8			-1.0	
TERMO DE COMPROMISSO						
·	a todos os fin	•				
para a conce						
Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a						
ser divulgado posteriormente pela Capes e em consonância com os encaminhamentos						
resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus						
dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.						
			de		_ de 2020.	
	N	lome e assi	natura do(a)	acadêmico(a	a)	





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato:_			
CRITÉRIOS DE EX	CLUSÃO DO CANE	DIDATO	

(Se no Item 1 for marcado "sim" e em qualquer um dos outros itens for marcado "não" o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA - CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

82	SIM	NÃO
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado	ARTHUR ST.	()
2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.		()
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico		()
INSCRIÇÃO HOMOLOGADA	()	()

SEGUNDA ETAPA A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

Modalidade	Pontuação	Total
 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão. 	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	·	
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
4. Participação em outras	atividade/cursos (máximo de 30	
Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	
6. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
7. Publicação de artigos completos em anais de evento/periódicos.	05 pontos (máximo de 15 pontos).	
TOTAL		





Continuação do Edital nº 059/2020-PEN

B-ENTREVISTA

Modalidade	Pontuação	Total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades	35 pontos	
na escola de educação básica.		
3. Respostas às questões/situações propostas pela	35 pontos	
banca.		
	Total	

Será considerado aprovado o candidato que <u>obtiver a pontuação mínima de 60</u> em "B".

*Nota de classificação	$=\frac{A}{3.33}+B$		
PONTUAÇÃO FINAL: _			
Observações:			
	Valle 1	The state of the s	
BANCA			
Nome		Assinatura	
1			
2			